



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2478 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.373.791,54.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.373.791,54 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de NOVEMBRO de 2024.

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

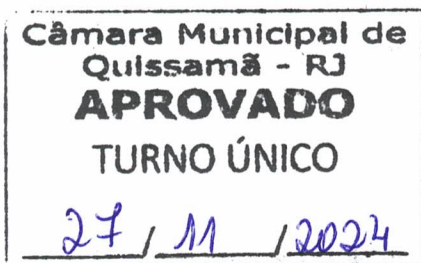
Em 27 / 11 / 2024

Edição: 2945

Assinatura

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01-04.122.0079.2.095	1010	3390.46	1.105.000,00	
17.01-04.131.0079.2.095	431	3390.39		139.727,52
28.01-99.999.0079.9.999	1135	9999.99		4.234.064,02
FMAS				
35.01-08.244.0088.2.284	2736	3390.48	189.600,00	
35.01-08.244.0093.2.297	2786	3390.48	610.200,00	
35.01-08.241.0093.2.292	2708	3390.48	380.100,00	
35.01-08.243.0092.2.294	2724	3390.48	214.750,00	
35.01-08.243.0093.2.296	2725	3390.48	144.300,00	
35.01-08.244.0094.2.390	2818	3390.48	18.480,00	
35.01-08.241.0093.2.293	2710	3390.48	73.250,00	
35.01-08.243.0092.2.271	2713	3390.39	110.750,00	
35.01-08.244.0088.2.285	2765	3390.39	20.000,00	
FMS				
36.01-10.302.0120.2.083	3150	3350.39	1.507.361,54	
TOTAL			4.373.791,54	4.373.791,54

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO

27/11/2024

Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8